

#### TERMO ADITIVO Nº 161/2020

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº. 030/2018, Processo Administrativo nº. 027/2018, Pregão Presencial nº 012/2018, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de informática e manutenção em Telecentro no Distrito de Santa Cruz da Prata.

O Município de Guaranésia, Estado de Minas Gerais, ente de direito público, inscrito no CNPJ nº. 17.900.473/0001-48, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, Laércio Cintra Nogueira, Gestão Administrativa 2017/2020, brasileiro, separado judicialmente, servidor público estadual, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, 618, nesta cidade, RG nº MG 2.867.333 e CPF nº. 472.513.876-20 brasileiro, divorciado, servidor público estadual, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, 618, nesta cidade, RG nº MG 2.867.333 e CPF nº. 472.513.876-20, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO neste ato representado pelo seu secretário, Paulo Marcos Teixeira, brasileiro, casado, servidor público, portador do CPF nº. 000.256.136-00 e RG M.6.805.439, residente e domiciliado na Rua Roque Talibertti, 61, Residencial JR, nesta cidade, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato representado por sua secretária Senhora Maria Helena Pereira Dias, residente na Praça Cel. Paula Ribeiro, nº 126, Centro, nesta cidade, portadora do RG 4.397.392-9 SSP/SP e do CPF nº 147.718.026-53, doravante denominado Contratante e BRUNO MARAVELI CAVALHEIRO 12121499636, inscrita no CNPJ no 27.214.772/0001-82, representada pelo Senhor Bruno Maraveli Cavalheiro, portador do RG nº MG-18.459.190 SSP/MG e do CPF nº 121.214.996-36 residente e domiciliado Rua Francisco de Assis e Silva, nº 516, Casa, Santa Cruz da Prata, Guaranésia/MG, doravante denominado Contratado, todos devidamente qualificados no instrumento em epígrafe, celebram o presente termo aditivo, nas seguintes condições:

## Cláusula 1<sup>a</sup>. Do Fundamento Legal:

1.1. A Celebração deste termo aditivo dá-se em conformidade com a Cláusula 2ª e 8ª do contrato original e consonância com os artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93..

## Cláusula 2<sup>a</sup>. Da Prorrogação:

2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, findando em 31 de dezembro de 2021.



2.2. A vigência deste termo aditivo dar-se-á partir de 1º de janeiro de 2021. Cláusula 3ª. Do Valor.

3.1. O valor do contrato permanece em R\$ 1.478,03 (um mil quatrocentos e setenta e oito reais e três centavos) mensais, perfazendo o total deste aditivo em R\$ 17.736,36 (dezessete mil setecentos e trinta e seis reais e trinta e seis centavos).

## Cláusula 4ª. Dotação Orçamentária:

4.1. As despesas com execução do presente aditamento correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Manutenção das Atividades do Telecentro – Serviços Técnicos -02.60.01.12.122.0052.2.168.3.3.90.39.05

## Cláusula 5<sup>a</sup>. Disposições Gerais:

5.1. Prevalecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

#### Cláusula 6ª. Publicidade:

6.1. O extrato resumido do presente aditamento será publicado na imprensa oficial, como condição de eficácia, conforme § único, art. 61, da lei 8666/93.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias do mesmo teor.

Guaranésia, 30 de dezembro de 2020.

Laércio Cintra Nogueira Prefeito do Município

Paulo Marcos Teixeira Secretario Municipal de Administração

Maria Helena Pereira Dias Secretária Municipal de Educação

Bruno Maraveli Cavalheiro
Bruno Maraveli Cavalheiro 12121499636



# Contratado